IFSULDEMINAS/CGLC
FL. _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 103/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PROCESSO Nº 23343.002992.2017-81

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

No dia 17 do mês de novembro de 2017, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob p nº 10.648.539/0001-05, por seu representante legal, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços 30/2017, embasado pelos dispositivos legais arrolados no Edital e com fundamento em Ata de Julgamento de Preços homologada pelo Ordenador de Despesa, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para entrega dos materiais conforme consta do Termo de Referência, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto

18.814.316/0001-82 - ELTON JULIO DA SILVA - EIRELI - EPP

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
–	GRUPO 2	-	-	-	-
5	**Descrição:** armário, nome armário **Descrição complementar:** Fornecimento de insumos tais como madeiras, ferragens, acessórios e mão de obra para fabricação e instalação de 01 unidade de Armário de nº 05, sob tampo de MDF de 15 mm na cor LINEO TEXTIL Linha PRISMA também a ser fornecido de medidas 2,22 x 0,62 (Comp. X Larg.) e armário sob esta bancada medindo aproximadamente 2,20 x 0,60 x 0,95 m (Comp. X Larg. X Alt.); confeccionado em MDF de 15 mm na cor LINEO TEXTIL Linha PRISMA, nas partes externas e em BRANCO DIAMANTE Linha FIRE nas partes internas, revestido industrialmente nas duas faces. Deve possuir 04 gavetas iguais na vertical (aprox. 25 % do vão), 03 portas frontais iguais (aprox. 75 % do vão), duas prateleiras e uma divisória interna em MDF, pés para sustentação e puxadores de alumínio. A instalação se dará no Campus João Pessoa - IFPB - situada na Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-453. Será de responsabilidade da empresa vencedora a conferência no local das medidas do armário antes do início da fabricação e instalação do objeto. Fornecimento de material e mão-de-obra.	Unidade	5	R$ 4.522,00	R$ 22.610,00

6	**Descrição:** ARMÁRIO **Descrição Complementar:** Fornecimento de insumos tais como madeiras, ferragens, acessórios e mão de obra para fabricação e instalação de 01 unidade de Armário de nº 01, sob a bancada de granito existente medindo aproximadamente 1,97 x 0,53 x 0,725 m (Comp. X Larg. X Alt.); confeccionado em MDF de 15 mm na cor LINEO TEXTIL Linha PRISMA, nas partes externas e em BRANCO DIAMANTE Linha FIRE nas partes internas, revestido industrialmente nas duas faces. Deve possuir 04 gavetas iguais na vertical (aprox. 25 % do vão), 3 portas frontais iguais (aprox. 75 % do vão), uma prateleira e uma divisória interna em MDF, pés para sustentação e puxadores de alumínio. A instalação se dará no Campus João Pessoa - IFPB - situada na Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-453. Será de responsabilidade da empresa vencedora a conferência no local das medidas do armário antes do início da fabricação e instalação do objeto deste orçamento. Fornecimento de material e mão-de-obra. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	Unidade	5	R$ 2.897,00	R$ 14.485,00
7	**Descrição:** ARMÁRIO **Descrição Complementar:** Fornecimento de insumos tais como madeiras, ferragens, acessórios e mão de obra para fabricação e instalação de 01 unidade de Armário de nº 02, sob a bancada de granito existente medindo aproximadamente 1,22 x 0,73 m (Comp. X Alt.); confeccionado em MDF de 15 mm na cor LINEO TEXTIL Linha PRISMA, na parte externa e em BRANCO DIAMANTE Linha FIRE na parte interna, revestido industrialmente nas duas faces. Deverá ser fabricado e instalado apenas a parte frontal com 03 portas iguais (dividir o vão em 03 partes iguais) e uma prateleira em MDF e ainda puxadores de alumínio. A instalação se dará no Campus João Pessoa - IFPB - situada na Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-453. Será de responsabilidade da empresa vencedora a conferência no local das medidas do armário antes do início da fabricação e instalação do objeto deste orçamento. Fornecimento de material e mão-de-obra.	Unidade	3	R$ 1.287,00	R$ 3.861,00
8	**Descrição:** ARMÁRIO **Descrição Complementar:** Fornecimento de insumos tais como madeiras, ferragens, acessórios e mão de obra para fabricação e	Unidade	4	R$ 2.087,00	R$ 8.348,00

IFSULDEMINAS/CGLC FL. _____

	instalação de 01 unidade de Armário de nº 03, sob a bancada de granito existente medindo aproximadamente 1,46 x 0,50 x 0,70 m (Comp. X Larg. X Alt.); confeccionado em MDF de 15 mm na cor LINEO TEXTIL Linha PRISMA, nas partes externas e em BRANCO DIAMANTE Linha FIRE nas partes internas, revestido industrialmente nas duas faces. Deve possuir 04 gavetas iguais na vertical (aprox. 25 % do vão), 3 portas frontais iguais (aprox. 75 % do vão), uma prateleira e uma divisória interna em MDF, pés para sustentação e puxadores de alumínio. A instalação se dará no Campus João Pessoa - IFPB - situada na Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-453. Será de responsabilidade da empresa vencedora a conferência no local das medidas do armário antes do início da fabricação e instalação do objeto deste orçamento. Fornecimento de material e mão-de-obra.				
9	**Descrição:** ARMÁRIO **Descrição Complementar:** Fornecimento de insumos tais como madeiras, ferragens, acessórios e mão de obra para fabricação e instalação de 01 unidade de Armário de nº 04, em L , sob a bancada de granito existente medindo aproximadamente 1,75 + 0,70 e 2,32 + 1,27 x 0,57 x 0,70 m (Comp. frontal + fundo X Larg. X Alt.); confeccionado em MDF de 15 mm na cor LINEO TEXTIL Linha PRISMA, nas partes externas e em BRANCO DIAMANTE Linha FIRE nas partes internas, revestido industrialmente nas duas faces. Deve possuir na sua frente maior 04 gavetas iguais na vertical (aprox. 25 % do vão) e 03 portas frontais iguais (aprox. 75 % do vão) e ainda 02 portas frontais iguais (aprox. 50 % do vão cada) na sua frente menor, uma prateleira geral e duas divisórias internas em MDF, pés para sustentação e puxadores de alumínio. A instalação se dará no Campus João Pessoa - IFPB - situada na Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-453. Será de responsabilidade da empresa vencedora a conferência no local das medidas do armário antes do início da fabricação e instalação do objeto deste orçamento. Fornecimento de material e mão-deobra.	Unidade	5	R$ 4.473,00	R$ 22.365,00

Local de entrega: João Pessoa - PB

Total do Fornecedor: R$ 71.669,00

Cláusula segunda – Do cadastro de reserva

Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem a cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, cuja ordem de classificação deverá ser respeitada.

Cláusula terceira – Da validade da ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Subcláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o órgão, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula quarta – Do local e prazo de entrega do material

A entrega dos materiais deverá ser realizada nos seguintes endereços, conforme o Anexo I – Termo de Referência:

Órgãos Gerenciadores:

1. **Reitoria** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – UASG: 158137, situado à Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre - MG, CEP: 37.553-465.

Dos Órgãos participantes:

1. ***Campus* João Pessoa** - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – UASG: 158469 - situada na Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa, PB, CEP: 58.015-453.

Em até 30 (trinta) dias, após o envio da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/Serviço, empresa contemplada deverá iniciar a instalar dos materiais e concluir em até 10 (dez) dias após o início, conforme este Termo de Referência.

Cláusula quinta – Obrigações do órgão não participante

O órgão não participante, desde que haja previsão a tal respeito no EDITAL e no TERMO DE REFERÊNCIA, obriga-se a:

a) Cobrar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo fornecedor;

b) Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento das obrigações contratualmente assumidas pelo próprio fornecedor em relação às suas próprias contratações;

c) Informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

Cláusula sexta – Dos reajustamentos de preços

Considerando o prazo de validade a presente Ata, e, em atendimento ao §1° do art. 28 da Lei 9.069/95, e legislação correlata, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

Cláusula sétima – Do cancelamento da ata de registro de preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

a. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b. A detentora não assinar o Contrato/Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
h. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que solicitação (das detentoras) para cancelamento dos preços registrados seja formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula oitava – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento e lote mínimo

A entrega dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizada, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador ou participante.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição, que será de 10 % (dez por cento) da unidade prevista para o item.

Cláusula nona – Da vinculação ao edital

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus Anexos, os quais o integram, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

Cláusula décima – Das disposições finais e do foro

As disposições a respeito de **participação e adesão, forma de pagamento, estratégias de fornecimento, condições de recebimento e garantia, obrigações das partes,**

sanções e infrações administrativas e demais regulamentações estão estabelecidas no Edital e anexos do Pregão.

Integram esta Ata o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico e as propostas das empresas relacionadas.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor

Dados do Licitante:

Razão Social: ELTON JULIO DA SILVA - EIRELI - EPP

CNPJ: 18.814.316/0001-82

Ass. representante:

Nome legível:

Função/Cargo:

CPF:

ELTON JULIO DA SILVA – EPP
CNPJ: 18.814.316/0001-82
Luiz Roberto Manacero
Procurador Nomeado
CPF: 044.686.218-50